

ADVOGADO: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/MG90211-S
ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - OAB/DF31442-A
RESPONSÁVEL: EDUARDO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - OAB/DF59173-A
ADVOGADO: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - OAB/DF52820-A
ADVOGADO: BARBARA MENDES LOBO AMARAL - OAB/DF21375-A
ADVOGADO: DANIEL DE CASTRO MAGALHAES - OAB/MG83473-A
ADVOGADO: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/MG90211-S
ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - OAB/DF31442-A
FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral
NOTIFICAÇÃO

Fica o notificado o PARTIDO NOVO (NOVO) - NACIONAL a fim de que retifique as contas, nos termos do art. 37 da citada resolução, em cumprimento ao despacho de ID158843287.

Brasília, 30 de março de 2023.

MARIA HELENA RAMIRO DOS SANTOS

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico que não haverá sessão plenária no dia 04 de abril de 2023 (terça-feira).

Brasília, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

CANCELAMENTO DE SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico cancelamento da sessão por meio eletrônico anteriormente agendada para o período de 31.03 a 11.04.2023, esclarecendo que os processos constantes desta pauta foram migrados para a pauta seguinte, a ser realizada no período de 14 a 20.04.2023.

Brasília, 30 de março de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelo artigo 9º-A, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 31.03.2023 (sexta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 10.04.2023 (segunda-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 18h00 de 30.03.2023 (quinta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 30.03.2023 (quinta-feira).